

PARECER 45/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 280/1999

Tendo a autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, a propositura em análise pretende declarar "Cidades Irmãs", Córdoba, na Espanha, e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos que as habitam.

Referido intercâmbio se dará, principalmente, nas atividades e empreendimentos culturais, turísticos, esportivos, sociais, econômicos e naqueles relativos à organização, administração e gestão urbana e deverá ser firmado através de assinatura de declaração conjunta dos representantes credenciados de ambas as cidades que, na esfera de suas atribuições, promoverão as medidas necessárias à concretização dos objetivos visados pela lei.

Há parecer, pela legalidade, da dita Comissão de Constituição e Justiça (fls. 9/11), mas que, no entanto, apresentou substitutivo, de modo a adequar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a propositura insere-se dentre aquelas medidas que buscam incentivar a troca de experiências entre diversas cidades do mundo e a nossa metrópole, de modo a se fortalecerem os laços de amizade entre os diversos povos, notadamente com o povo espanhol, cuja colônia, em nossa cidade, é expressiva, tanto sob o ponto de vista numérico quanto pela qualidade das pessoas que a compõem.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

ANA MARIA QUADROS - Presidente

VIVIANI FERRAZ - Relator

EMÍLIO MENECHINI

VICENTE CÂNDIDO